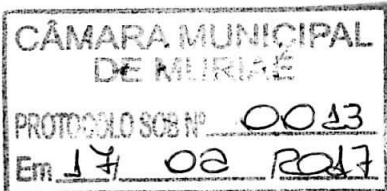




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2017



“Dá denominação a logradouros públicos do Bairro Gaspar e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam denominados e oficializados, por força desta lei, os seguintes logradouros públicos do Bairro Gaspar:

I - **Wilson Martins Viana:** logradouro identificado como Rua “C” do loteamento Walter Corrêa, inicia na Rua 1º de maio em frente o número 57 e termina no lote 5 da quadra D e lote 3 da quadra C, na planta geométrica do referido Bairro Gaspar.

II - **Wiles Julião de Assis:** logradouro identificado como Rua “B” do loteamento Walter Corrêa, inicia na Rua 1º de maio em frente o número 19 e termina no lote 1 da quadra C e quadra B, na planta geométrica do referido Bairro Gaspar.

III - **Anna Josepha Corrêa:** logradouro identificado como Rua “Projetada” do loteamento Irma Corrêa Soares, tendo início na Rua “B” do referido loteamento e tendo fim na Avenida Nélia de Araújo Braga, lote 10 da quadra “A” e lote 14 da “C”, na planta geométrica do referido Bairro Gaspar.

IV – **Aldina Marques Zem:** logradouro identificado como “Rua F 2” do loteamento Isabel Cristina, inicia em frente à rua Rosely Fintelman Zem e termina no lote 1 da quadra D e lote 5 da quadra E, na planta geométrica do referido Bairro Gaspar.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

V - **Maria Claudina de Barros Ferreira** : logradouro identificado como “Rua E 3” do loteamento Isabel Cristina, inicia em frente à Rua Rosely Fintelman Zem e termina no lote 1 da quadra E e lote 5 da quadra F, na planta geométrica do referido Bairro Gaspar.

VI - **São Judas Tadeu**: logradouro identificado como “Rua D 3” do loteamento Isabel Cristina, inicia em frente o número 40 da Rua Rosely Fintelman Zem e Termina no lote 1 da quadra F e lote 6 da quadra G, na planta geométrica do referido Bairro Gaspar.

VII - **Maria Xavier de Santana**: logradouro identificado como “Rua Sem Saída”, inicia na rua Josefa Zem do lado do número 216 e termina na UBS, na planta geométrica do referido Bairro Gaspar.

Art. 2º – O poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar no referido local placas indicativas.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello,
17 de fevereiro de 2017.

IVANIR JOSÉ DE SOUZA

Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende denominar ruas localizadas no Bairro Gaspar, homenageando pessoas que moravam na localidade, conforme consta nos históricos anexados ao presente projeto.

Com o objetivo de melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para os Correios, entregadores e visitantes do local.

Por estas razões, peço aos colegas vereadores a aprovação do presente projeto de lei.

Ivanir José de Souza
IVANIR JOSÉ DE SOUZA

Vereador PR

